

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA

AVISO

OUTROS

ORDEM DE SERVIÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO

DECRETO

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS

TERMO DE DOAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 1AD110B2-766F-497F-804B-3E21F8134BF4

Processo Administrativo:	001/2025
DONATÁRIA:	Secretária Municipal de Educação de Alcobaça

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ACIMA INDICADA E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("**DOADORA**") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("**DONATÁRIA**"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("**Manifestação de Interesse da Doadora**");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("**Termo de Doação**"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

DocuSign Envelope ID: 1AD110B2-766F-497F-804B-3E21F8134BF4

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.



DocuSign Envelope ID: 1AD110B2-766F-497F-804B-3E21F8134BF4

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

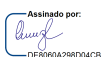
7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Mucuri, 17 de fevereiro de 2025

Assinado por:

DE8060A298D04CB...

DONATÁRIA

[Secretária Municipal de Educação de Alcobaça]

DocuSigned by:

1A04801DA6824D2

SUZANO S.A.

Assinado por:

4C02258E80EF4FB...

Testemunhas:

Nome: Ismone Medeiros Gonçalves

RG: 0888359101

Assinado por:

B86BD3DFD58C46F...

Nome: MONIKA CAMPAGNARO MASSUCO

RG: 1685305/SSP ES

Assinado por:

A41772460598448...



DocuSign Envelope ID: 1AD110B2-766F-497F-804B-3E21F8134BF4

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	78 caixas de papel A4, 78 Fardos de papel higiênico, 78 placas de celulose e 78 Fardos de papel toalha.
Motivo da doação	Doação de materiais para suprir com as demandas pedagógicas e administrativas das 39 escolas do município de Alcobaça.



EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 044/2025, publicado no Diário Oficial On-line do Município no dia 11 de abril de 2025, Onde-se lê: “CNPJ nº. 04.032.302/0001-00” Leia-se: “CNPJ nº. 50.513.518/0001-05”. Alcobaca/ BA, 14 de abril de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



AVISO

**ATA DA REUNIÃO DO COMTUR– CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE ALCOBACA/BA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Praça São Bernardo, nº 330, Centro – Tel: (73) 3293 2010

Alcobaca – BA.

Nº 13/2025

Data: 21/03/2025

Participantes: André Dias, Flávia de Oliveira Muniz (Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes); Eurípedes de Souza (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); Flávio Luiz de Assis Santos (ACISA); Geise Langa Roselli (ACISA); Silmara da Cruz Ferreira (AMBA); Maria Izabel Viegas Fonseca, Ana Beatriz Batista da Cruz (ACSAVE); Debora Conceição Moreira de Oliveira (Secretaria de Educação) Lorrana Muniz Brandão (Secretaria Municipal de Saúde); Nailton Mares Vieira (ACECLA), Jeliene Muniz de Oliveira, Felipe Costa Ramos (Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos)

Ausentes: Loja Maçônica Cavalheiros do Claraval

Pauta:

- 1 – Eleição da nova diretoria;
- 2- O que houver

DESENVOLVIMENTO

PAUTA 1

Exatamente as nove horas e trinta minutos, o secretário de turismo (André Dias), cumprimenta a todos os presentes, deseja boas vindas e fala da eleição da nova diretoria, fala também referente a regularidade das reuniões do COMTUR, que seriam todas as segundas terças feiras a cada dois meses, ao tempo em que deixa livre para que os membros presentes lancem suas candidaturas, após debate entre os presentes, fica resolvido que a diretoria atual será reconduzida para um período de mais dois anos. André Dias, então da prosseguimento à composição do Conselho que fica da seguinte forma: representando o poder público, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte TITULAR => Flávia de Oliveira Muniz, SUPLENTE=> Lizihê Barbosa S. de Oliveira; Secretaria de Meio Ambiente TITULAR=> Eurípedes de Souza, SUPLENTE =>



**ATA DA REUNIÃO DO COMTUR- CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE ALCOBAÇA/BA**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Praça São Bernardo, nº 330, Centro – Tel: (73) 3293 2010

Alcobaca – BA.

Daiane dos Santos Miranda; Secretaria Municipal de Educação TITULAR => Débora Conceição Moreira de Oliveira, SUPLENTE=> Nayara Batista; Secretaria Municipal de Saúde TITULAR=>Lorrana Muniz Brandão, SUPLENTE=> Rosana Silva Nascimento; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos TITULAR=> Jeliene Muniz de Oliveira, SUPLENTE => Felipe Costa Ramos. Representando a Sociedade Civil organizada: ACSAVE TITULAR=>Maria Izabel Viegas Fonseca, SUPLENTE=>Ana Beatriz Batista da Cruz; Loja Maçônica TITULAR=>Eduardo dos Santos, SUPLENTE=> Flávio Luiz de Assis Santos; Associação Comercial – ACISA – TITULAR => Geise Langa Roselli, SUPLENTE=> Flávio Luis de Assis Santos; Associação de Moradores do Bairro Beija Flor e Adjacentes – AMBA – TITULAR=> Silamara da Cruz Ferreira, SUPLENTE=> Cleidson dos Santos Oliveira. Associação Cultural Esportiva Capoeira Liberdade-ACECLA – TITULAR=> Nailton Mares Vieira, SUPLENTE=> Thiago Mares Vieira. DIRETORIA: Geise Langa Roselli (presidente), Adriana Oliveira Said Rosário (Secretária Executiva) Flávio Luiz de Assis Santos (Vice - Presidente), Flávia de Oliveira Muniz (secretaria) Neste momento o presidente do COMTUR, agradece a participação de todos e encerra a reunião, exatamente as dez horas e cinquenta minutos; sem mais a tratar, eu Adriana Said, encerro esta ATA, que após lida e aprovada irá assinada por mim e por todos os presentes.

Adriana Said Rosário
Geise Langa Roselli

ORDEM DE SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA**



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
AUTUADA SOB O Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONTRATO Nº: 044/2025

CONTRATADA: GTR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.513.518/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Otavio Santos, Nº. 201 – Edif. Conquista Prime Andar 4 Sala 509, Bairro Recreio, Cidade de Vitoria Da Conquista - Estado da Bahia, CEP: 45.020-750.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE PARA A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), SITUADA NA RUA PROJETADA, S/N – BAIRRO FAROL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES (CÓPIA EM ANEXO I), PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 892/2021 (CÓPIA EM ANEXO II).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 30/04/2026.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.544.019,90 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais e noventa centavos).

INICIO DA OBRA: IMEDIATO.

ALCOBÇA, 14 DE ABRIL DE 2025.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA
Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
025/2025

MODALIDADE:
DISPENSA ELETRÔNICA

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, PAVICON - ENGENHARIA, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, com sede à na Rua Senhor Jose Silott, nº. 309-A, Bairro Vila Caraipe, Cidade de Teixeira de Freitas- Estado Bahia, CEP: 45.990-484, com CNPJ nº 14.355.417/0001-81, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o senhor DANRLEI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.441.075-19, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo a DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.

Cumprido alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, Inciso VI do Art c/c 155 inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Conforme explicitado no Item 19 do Edital, a multa será correspondente a 10% (dez) por cento do valor da proposta, a saber:

11. DA SANÇÕES CONTRATUAIS

11.15 b) – caso a licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 14 de abril de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2025.04.14
12:50:03 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Referência : Pregão eletrônico nº 06/2025

Processo administrativo nº 1361/2024

Assunto : Administrativo. REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentos para fins especiais para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela secretaria municipal de saúde e Hospital Municipal São Bernardo de Alcobaca.

Requerente : Gabinete / prefeito .

Requerido : Secretaria Municipal de saúde /CPL

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, estado da Bahia, Sr. Givaldo Muniz, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 14.133, bem como:

Considerando as inconsistências nos descritivos de alguns itens disposto no certame supracitado;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 165, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando os arrazoados contidos no Parecer exarado pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação acostado aos autos do processo licitatório em epigrafe que, dentre outras ponderações, tende à REVOGAÇÃO do certame e de todos os seus atos, **DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo licitatório objeto do **Pregão Eletrônico nº 06-2025**, determinando ao Setor competente, abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, archive-se.

Alcobaca - Bahia, 14 de abril de 2025.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE03-2025

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada para locação de 01 (um) gerador de energia elétrica para atender as necessidades do hospital São Bernardo de Alcobaça, de forma parcelada, pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora a empresa: **ARFAG COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** (10273448000132) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "PARECER TÉCNICO" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 102/2025 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº SRP PE03-2025. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada. Alcobaça – BA, 14 de abril de 2025. Givaldo Muniz Prefeito Municipal.

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº.1.066 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Semana Santa, devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaca;

CONSIDERANDO que dias 18 de abril de 2025 (Sexta-feira) Santa e 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes é **FERIADO NACIONAL**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de abril (quinta-feira), em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Retornando expediente normal no dia **22 de abril de 2025** (terça-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto as atividades e os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade como:

Segurança do Patrimônio Público (prédio, móveis e imóveis), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos (Coleta de lixo e limpeza pública em geral), COPEL – Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos RH e Departamento de Contratos e Setor de Tributos, que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a serem regulamentados pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 041/2025, publicado no Diário Oficial On-line do Município no dia 04 de abril de 2025, Onde-se lê: “Secretaria de Saúde” Leia-se: “Secretaria de Educação”. Alcobaca/ BA, 14 de abril de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 6 / 2025
De 5 de Março de 2025
Lei 909 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1059 de 05/02/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA	Acréscimo	Redução
1001 - AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	8.000,00
4.4.9.0.52.00.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade:	8.000,00	8.000,00
Total da Movimentação:	8.000,00	8.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	8.000,00	8.000,00

ALCOBACA - BA, 5 de Março de 2025

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
01351650599



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 4, de 5 de Março de 2025

Lei 918

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 918.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - CM	140.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
		Total da Unidade R\$	140.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	140.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 140000.00

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - CM	140.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	140.000,00
		Total da Unidade R\$	140.000,00
		Valor Total Anulado R\$	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	140.000,00
Total Geral:	140.000,00	140.000,00

ALCOBACA, 5 de março de 2025

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
01351650599



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 5, de 5 de Março de 2025

Lei 918

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.085.000,00(Um Milhão Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 918.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		200.000,00
07.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1550 Transferência do Salário-Educação	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		22.000,00
	Total da Unidade R\$		22.000,00
09.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2050	MANUT. DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - CAPS I		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	15.600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		15.600,00
2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	22.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		122.000,00
2087	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		187.600,00
11.01.000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
2088	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Suplementadas

		Total do Projeto / Atividade R\$	400,00
2098	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	450.000,00
		Total da Unidade R\$	450.400,00
12.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2029	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.000,00
		Total da Unidade R\$	170.000,00
14.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
2004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1719 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.085.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1085000.00

Dotações Anuladas

04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000,00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2021	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.000,00
		Total da Unidade R\$	32.000,00
07.14.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1550 Transferência do Salário-Educação	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Anuladas

09.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	172.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	172.000,00
		Total da Unidade R\$	172.000,00
11.01.000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
2098	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
12.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1047	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E BENS DE USO COMUM		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	400.000,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600.000,00
2029	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2067	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.000,00
		Total da Unidade R\$	749.000,00
14.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
2034	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1719 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de	50.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1719 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.085.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	438.000,00	438.000,00
1550 -Transferência do Salário-Educação	20.000,00	20.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	172.000,00	172.000,00
1706 -Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00
1719 -Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	55.000,00	55.000,00
Total Geral:	1.085.000,00	1.085.000,00

ALCOBACA, 5 de março de 2025

GIVALDO MUNIZ
Prefeito
60409940534

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
Secretário de Finanças
01351650599